

JUCESP  
09 01 20



JUCESP PROTOCOLO  
106 2.333.306/19-1



PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

CNPJ Nº 58.131.582/0001-25

ATA DA 296ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NIRE nº 3530006086-5

**DATA:** 09 de dezembro de 2019. **HORÁRIO:** 10 horas. **LOCAL:** Praça dos Expedicionários nº 10 - 4º andar, em Santos-SP. **PRESENTES:** ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES, MARCOS TEIXEIRA e LUPÉRCIO MUSSI, na qualidade respectivamente, de Presidente do Conselho, Primeiro e Segundo Conselheiros. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antonio Carlos Silva Gonçalves, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 12 do Estatuto Social, iniciou a reunião informando aos demais membros do Conselho que, em reunião de Diretoria, foi aprovado o encaminhamento ao Conselho de Administração de duas propostas: 1. petição à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para supressão dos imóveis da Rodoviária, à Praça dos Andradas e do terreno onde se encontra o Terminal de Passageiros à Rua Visconde do Embaré, da garantia dada no Acordo de Pagamento celebrado nos termos da Lei 11941 ou, não havendo concordância por parte da PGFN, a substituição por outro imóvel; 2. dação desses imóveis e, da área da Rua Rangel Pestana, 439 – Jabaquara, em pagamento de parte da dívida decorrente do Termo 43/2011 firmado com a Prefeitura. Antonio Carlos Silva Gonçalves declarou que a finalidade é de reduzir o Passivo da Empresa que hoje é de cerca de R\$ 290 milhões, sendo R\$ 90 milhões relativos ao Termo 43/2011, pois, quanto mais o tempo passa, mais a dívida com a Prefeitura aumenta, exigindo a celebração de mais contratos para o aumento das Receitas. Informou, também, que a avaliação da Rodoviária já havia sido feita pela Prefeitura, e agora estamos fazendo uma nova avaliação do mercado, com a empresa Guilherme Martins Engenharia de Avaliações Ltda. Acrescentou ainda que a dívida relativa ao não pagamento do PASEP/COFINS permanece aguardando decisão judicial no processo em que a Empresa requer a inexistência de relação jurídica tributária na venda de produtos e serviços para o Município. Enquanto não ocorrer essa decisão, a PRODESAN não obtém o Certificado de Regularidade de Situação dos Tributos Federais (CND). O Presidente do Conselho, Sr. Antonio Carlos Silva Gonçalves, e o Primeiro Conselheiro, Sr. Marcos Teixeira, concordaram com o pedido de liberação dos imóveis para dação em pagamento da dívida do Termo 43/2011. O Segundo Conselheiro, Sr. Lupércio Mussi, declarou não concordar com a descapitalização da Empresa, informando que o problema é da gestão, da acionista controladora. O Presidente do Conselho declarou que não adianta conviver com a dívida e achar que o patrimônio da empresa será a salvação. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Santos, 09 de dezembro de 2019. Antonio Carlos Silva Gonçalves, Presidente do Conselho de Administração; Marcos Teixeira, Primeiro Conselheiro; Lupércio Mussi, Segundo Conselheiro; Camila de Oliveira, Secretária. A reunião foi realizada de próprio às fls. 455.

Eng. Antonio Carlos S. Gonçalves  
Diretor - Presidente  
PRODESAN



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
DO Nº NOME

GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

5.111/20-1



PRODESAN  
SEDE

JUCESP  
09 JAN 2020